



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
13 JUL 2005

BG nº 132



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 14 DE JULHO 2005 (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM MARCOS	CPRM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MATOS	RPMONT
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM HERMES	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

•SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ESCALA DE SUPERIOR DE DIA A PMPA/ JULHO /2005

DATA	NOME	OPM
01	MAJ MARCELO	CG
02	TC JORGE REIS	APM
03	TC SILVA	CFAP
04	TC VIEIRA	CG
05	TC JORGE REIS	APM
06	TC SILVA	CFAP
07	MAJ LIMA	CG
08	MAJ ERALDO	APM
09	MAJ MARCOS	CRPM
10	MAJ LIMA	CG
11	MAJ JOSAFÁ	BPA
12	MAJ CARDOSO	BPGDA
13	MAJ MÁRIO ANTONIO	CG
14	MAJ MARCOS	CPRM
15	MAJ RUY	CG
16	MAJ JOSAFÁ	BPA
17	MAJ GOMES DE MELO	CG
18	TC WALCI	BPGDA
19	MAJ HÉLIO SILVA	CG
20	TC ALDECINEIDE	CG
21	TC COSTA JR	BPRV
22	TC AQUINO	CG
23	MAJ EMILIO	CEPAS
24	MAJ MARCELO	CG
25	TC WASHINGTON	CCIN
26	MAJ HÉLIO	CG
27	MAJ EMILIO	CEPAS
28	TC PANTOJA JR	CSM
29	MAJ BACELAR	RPMONT
30	MAJ RUY	CG
31	MAJ SERAPHICO	CIPTUR

OBS: Republicada por ter sofrido alterações.

• **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - AJG
DIA 01 JUL 2005

2° TEN QOPM RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, do CG, por ter seguido para o Município de Abetetuba/PA, por ocasião da Operação Veraneio / 2005.

DIA 04 JUL 2005

TEN CEL QOPM RG 1034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA, do CG, por ter entrado em gozo de férias, com término previsto para o dia 02 AGO 2005.

MAJ QOPM RG 16229 JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR, da 10ª CIPM, por ter vindo a esta Capital em gozo de 10 (dez) dias de trânsito e instalação.

DIA 05 JUL 2005

TEN CEL QOPM RG 15802 MÁRIO PINHEIRO DA COSTA, do 11º BPM, por ter vindo a esta Capital a serviço de sua Unidade, tendo regressado na mesma data.

CAP QOPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, do CG, por ter regressado do Município de Abaetetuba/PA, onde se encontrava como Escrivão de um Conselho de Justificação.

CAP QOPM RG 18064 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, por ter retornado do Estado de São Paulo, onde se encontrava frequentando o Curso de Gerenciamento de Crises do GATE da Polícia Militar daquele Estado.

CAP QOCPM RG 23105 CLENILZA GONÇALVES DA COSTA, do CG, por ter entrado em gozo de férias, no período de 04 JUL 2005 a 18 JUL 2005, e ter que viajar para os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

1º TEN QOPM RG 26916 CLAYDSON CLEY LIMA FERNANDES, da CIPC, por ter seguido no dia 06 JUL 2005, para a Ilha de Marajó/PA, a serviço da PMPA, em Operação conjunta com a Marinha do Brasil.

DIA 06 JUL 2005

TEN CEL QOPM RG 9014 VLADISNEY REIS DA GRAÇA, do 13º BPM, por ter vindo a esta Capital, a serviço do Conselho de Justificação no dia 05 JUL 2005, tendo regressado no dia 07 JUL 2005.

TEN CEL QOPM RG 13242 ELIEL NINA DE AZEVEDO, do CG, por conclusão de gozo de férias.

TEN CEL QOPM RG 13238 CLAUDIO AUGUSTO BAIA POLARO, do CMV, por ter regressado da Cidade de Recife/PE, onde se encontrava em gozo de férias.

MAJ QOPM RG 16247 CARLOS EMÍLIO DE SOUSA FERREIRA, da CEPAS, por ter seguido para as Cidades de Altamira/PA, Santarém/PA, Itaituba/PA e Novo Progresso/PA, a serviço da PMPA.

DIA 07 JUL 2005

TEN CEL QOPM RG 14836 ANDRÉA NILZA MELO DIOGO, do CG/CESO, por ter entrado em gozo de férias, a contar do dia 04 JUL 2005.

MAJ QOPM RG 16215 HEYDER CALDERARO MARTINS, do CG, por ter que seguir para a Cidade de São Paulo/SP, a partir do dia 11 JUL 2005.

MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do CG, por ter seguido para o Município de Castanhal/PA, nos dias 07, 08, 09, 14, 15, 16 e 21 JUN 2005, a fim de ministrar as Disciplinas “Noções de Direito para a Atividade Policial Militar” ao CAC - 1ª Turma, do CPR- III.

1º TEN QOPM RG 12158 ANA CLAUDIA AMATO BILÓIA BARROS, da CIPOE, por ter entrado em gozo de férias.

DIA 08 JUL 2005

1º TEN QOPM RG 14033 CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, por ter que seguir no dia 09 JUL 2005, para a Cidade de Porto Alegre/RS, a fim de freqüentar o Curso de Formação de Piloto de Helicóptero, na BMRS.

- **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 15597 JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA, Presidente da CorCPR-I, informou a este Comando que, o CAP QOPM RG 21106 GLAUCO COIMBRA MAIA, passou a responder pela Presidência daquela Comissão, no período de 01 JUL 2005 a 20 JUL 2005, em virtude de seu deslocamento para esta Capital, a serviço da PMPA.

(Ofício nº 396/05-Cor-CPR-I)

- **AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

Autorizo o CAP QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA, à disposição do CME, a deslocar-se para a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 05 JUL 2005 a 15 JUL 2005, em gozo de férias regulamentar.

(Nota nº 295/05-DP/2)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - AJG

DIA 04 JUL 2005

SUB TEN PM RG 8194 RAIMUNDO ASSUNÇÃO ALMEIDA, do 3º BPM, por ter vindo a este Capital, a serviço da PMPA.

DIA 05 JUL 2005

3º SGT PM RG 12167 SANDRA MARIA BOTELHO DE SOUZA MARTINS, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Ipixuna do Pará/PA, no dia 06 MAI 2005 e regressado no dia 16 MAI 2005, como Escrivã de IPM.

3º SGT PM RG 12222 ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO COSTA, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital acompanhando pessoa de sua família em tratamento de saúde.

CB PM RG 23109 ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SANTOS, da CCS/CG, por ter seguido dia 13 MAR 2005 e regressado no dia 28 MAR 2005, do Município de Monte Alegre/PA e ter seguido para o Município de Salinópolis/PA no dia 13 JUN 2005 e regressado no dia 22 JUN 2005, a serviço da PMPA.

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

SUB TEN PM RG 7439 Maximiano Evandro da Silva Santos, SGT PM RG 10213 Regina Lucia Ferreira Alves, SGT PM RG 14316 Marly Aglaice de Leão Rocha, SGT PM Roseane Magalhães Lima, SGT PM RG 21992 Elcinei de Oliveira Costa (especialista), CB PM RG 17371 Edilamar Aparicio Saraiva, CB PM RG 14218 Ivanilza da Silva Rodrigues, CB PMRG 13451 Maria das Graças da Silva Bezerra, CB PM RG 13468 Rita das Graças Ferreira Lobato Lago, CB PM RG 13052 Jose Augusto Tavares (especialista), CB PM RG 19560 Antônia do Socorro Tavares M. Batista, CB PM RG 17288 Edinaldo Ferreira Carneiro, CB PM RG 24432 Alex Coelho Monteiro, CB PM RG 16438 Rosivan de Souza Queiroz, CB PM RG 22928 Márcio Elber Monteiro dos Santos, CB PM RG 25656 Ana Claudia Ferrão Caldas, CB PM RG 19651 Vanderleia Gomes Neves de Castro, CB PM RG 15457 Daniel Fernandes de Castro, CB PM RG 14303 Sandra de Jesus Santos Pinto, CB PM RG 19556 Mariana Pinheiro Bastos, SD PM RG 25513 Clara Sueli da Silva Maia da Costa, SD PM RG 25766 Rosimeiry Souza Porto, SD PM RG 25509 Ana Beatriz Lima do Vale, SD PM RG 25666 Elisangela de Oliveira Abreu, SD PM RG 25834 Izana Nazaré da Silva Alves, todos da CCS/CG, por terem seguido para o Município de Barcarena/PA, a fim de reforçar o policiamento da Operação Veraneio / 2005, nos dias 01, 02, 03 e 08, 09, 10 JUL 2005 (SEXTA, SÁBADO, DOMINGO).

(Ofício nº 472/05-Gab. Cmdo.)

SUB TEN PM RG 7439 Maximiano Evandro da Silva Santos, CB RG 11294 Helio Dias Duarte, RG 13052 Jose Augusto Tavares, RG 11650 Ivana Cristina Nogueira Figueira, RG 13468 Rita das Graças Ferreira Lobato Lago, RG 13451 Maria das Graças da Silva Bezerra, RG 12756 Aecio Severiano de Brito Júnior, RG 13508 Dirlene Nonata Rodrigues, RG 14112 Vandilma Kátia Moreira Almeida, RG 14088 Kátia Cilene Souza da Silva, RG 13452 Maria de Nazaré Negrão de Andrade, RG 14336 Elizete Oliveira de Oeiras, RG 19674 Itaci Costa dos Santos, RG 11160 Vânia Lúcia Costa da Mota, RG 10458 Jardes Moreira da Silva, SD RG 25475 Joelma de Araujo de Barros, SD PM Izaura Silva Piedade, RG 25509 Ana Beatriz Lima do Vale e RG 25834 Izana Nazaré da Silva Alves, todos da CCS/CG, seguirão para o Município de Barcarena/PA, a fim de reforçar o policiamento da Operação Veraneio 2005, nos dias 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 JUL 2005 (SEXTA, SÁBADO, DOMINGO)

(Ofício nº 499/05-Gab. Cmdo.)

• **TRANSFERÊNCIA**

POR NECESSIDADE DO SERVICO

Da COE para o 2º BPM: 3º SGT PM RG 18870 CLEBER CAMPOS CABRAL
(OF. Nº 245/05 - SEEDS)

Do 2º BPM para a CCS/CG: 3º SGT PM RG 23971 WILLAMS DE SOUZA MOTA
(OF. Nº 245/05 - SEEDS)

- **PRAÇA A DISPOSICÃO**

Passa a disposição da SEEDS, o 3º SGT PM RG 23971 WILLAMS DE SOUZA MOTA, da CCS/CG. (OF. Nº 245/05 - SEEDS)

- **REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO**

Regularizo a situação funcional do 3º SGT PM RG 18870 CLEBER CAMPOS CABRAL, do 2º BPM, por haver cessado o motivo pelo qual encontrava-se a disposição da SEEDS. (OF. Nº 245/05 - SEEDS)
(Nota nº 141/05-DP/6)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 235/2005 - DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e o ofício nº 381/05-2º BPM, de 29 de junho de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º – REINCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Pará, de acordo com o que estabelece o art. 457, § 1º do Código de Processo Penal Militar, o SD PM RG 26109 CARLOS WANDERLEY LACERDA LIMA, licenciado a bem da disciplina por se encontrar na situação de desertor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 28 de junho de 2005.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM RG 7933
RESP. PELO COMANDO GERAL DA PMPA

- **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 240/2005-DP/6

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

06 MESES

APM

SUBTEN PM RG 11509 JOSÉ AUGUSTO SOUZA DA MATA, referente ao decênio de 01 ABR 1995 a 01 ABR 2005.

SD PM RG 27358 MAX MARCOS MIRANDA ALMEIDA, referente ao decênio de 03 JUN 1998 a 04 NOV 2004, acrescido de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Ministério da Marinha.

3º BPM

SD PM RG 26437 EDNALDO BANDEIRA PEREIRA, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 16 JUN 2005, acrescido do tempo de 01(um) ano e 01(um) mês de serviço prestado ao Ministério do Exército.

BPGDA

CB PM RG 11298 MAURICIO RAIMUNDO DOS SANTOS MELO, referente ao decênio de 23 ABR 1995 a 23 ABR 2005.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA - CEL QOPM RG 9017
DIRETOR DE PESSOAL

• **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

Relação por Unidade dos Soldados da PMPA, que deverão cumprir o que dispõe os Incisos III e IV do Art. 4º da Lei nº 6.669, de 27 JUL 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.244, de 28 JUL 2004, para as promoções previstas em 25 SET 2005.

2º BPM

SD RG 19953 DEMIAN LIMA DA COSTA e SD RG 25028 JOSENIAS PEREIRA COSTA.

3ºBPM

SD RG 23597 JADILSON ALBINO DE SOUSA LOPES e SD RG 23579 JOÃO CHARLES FERREIRA PEREIRA.

5º BPM

SD RG 24813 WELTON NEGRÃO DO ROSÁRIO.

6º BPM

SD RG 23277 FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO COELHO e SD RG 24599 JOSÉ AROLDI BARBOSA DA SILVA.

7º BPM

SD RG 19153 EDIVAN DA SILVA DOS SANTOS.

10º BPM

SD RG 24895 RAIMUNDO NELSON MARQUES SILVA e SD RG 15493 RUBERVAL ALMEIDA VASCONCELOS.

SD RG 14708 CARLOS DOUGLAS SANTIAGO DA LUZ.

11º BPM – CAPANEMA

SD RG 24738 AILTON NOGUEIRA DA SILVA e SD RG 24723 WALTER DIAS CUNHA.

18º BPM

SD RG 23849 FRANCINEY CHAGAS PEREIRA LOBATO e SD RG 23675 JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA.

19º BPM

SD RG 20226 WERBET ANCHIETA GONÇALVES.

BPRV

SD RG 24918 EVANDRO DA SILVA JÚNIOR.

BPOP

SD RG 24849 DORIEDISON MELO PINTO, SD RG 24808 EVALDO JOSÉ MARTINS e SD RG 18026 ROBERTO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.

BPA

SD RG 14395 JOSÉ CARLOS GAMA DA SILVA e SD RG 22642 VANEZ RAULI PEREIRA LIMA.

BPCHQ

SD RG 22268 JOSIAS RIZENDE OLIVEIRA.

BPGDA

SD RG 12985 WILMARES SILVA e SD RG 22983 EDIVALDO SANTOS PINHEIRO.

RPMONT

SD RG 11816 JÚLIO FERNANDO FERREIRA PINTO.

CFAP

SD RG 14215 CARMEN VERA MENDONÇA DO NASCIMENTO, SD RG 22904 NILTON SANDRO AZEVEDO CHAVES E SD RG 23430 ROWARD ROSS TEIXEIRA.

CEPAS

SD RG 23548 TIAGO QUITANIAS DA SILVA E SD RG 18274 NAZARENO SIQUEIRA DE VILHENA.

CIA TÁTICO

SD RG 24074 SILVANO OLIVEIRA DA SILVA.

17ª CIPM

SD RG JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS

14ª CIPM

SD RG 24831 CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA, SD RG 24710 GERSON CARLOS FURTADO DOS SANTOS E SD RG 23984 RAIMUNDO LUIS PINHEIRO MONTEIRO.

CCS/CG

SD RG 24862 DOMINGOS REIS OLIVEIRA DA SILVA e SD RG 21344 FLÁVIO GAMA RIBEIRO.

• **INSPEÇÃO DE SAÚDE E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

a) Inspeção de Saúde nos dias 03, 04, e 05 de agosto de 2005, das 15:00 às 18:00 horas na UPM, apresentando os seguintes exames:

- Até 40 (quarenta) anos de idade: Eletrocardiograma.
- Acima de 40 (quarenta) anos de idade: Teste Ergométrico.
- Exames Complementares (Hemograma e Glicemia)

b) Teste de Aptidão Física nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2005.

RECOMENDAÇÕES:

1) Os Cmt de CPR's e 3ª Seção do EM, deverão nomear Comissões para a realização do Teste de Aptidão Física.

2) Os resultados (Atas) da inspeção de saúde e do teste de aptidão física, deverão ser encaminhados a Comissão de Promoção de Praças (CPP), obedecendo ao Art. 63 do Decreto Estadual nº 4.242/86 (Regulamento da lei de Promoção de Praças).

(Nota nº 021/05-CPP)

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 1284/2005-PGE/GAB DE 02 DE JUNHO DE 2005.

Honrado em cumprimentá-lo, reporto-me à Ação Ordinária ajuizada por Marco Antônio Silva de Souza, processo Nº 20041002623-8, que tramitava perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua/PA, contra o Estado do Pará e o Comando da PMPA.

O requerente pretendia que lhe fosse assegurada a participação em todas as provas do processo seletivo para admissão ao Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará (edital não informado), sob a alegação de inconstitucionalidade da limitação etária prevista na Lei Estadual 6.626/04. O pedido de tutela antecipada não foi deferido.

Informo que em abril próximo passado foi proferida sentença que julgou improcedente o pedido do autor, decisão, favorável ao Estado. Atualmente o processo encontra-se arquivado.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

GUSTAVO VAZ SALGADO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
DESPACHO: A DE tomar conhecimento.

OFÍCIO Nº 283/05 DE 16 DE JUNHO DE 2005-PJ

Extraído dos autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL, processo nº 123/95, que tem como partes RAQUEL SALES AMORIM e o 2º SGT PM RG 11618 GESÍ PEREIRA AMORIM, do 7º BPM, e constando nos autos que o requerente é funcionário desse órgão, solicitamos Vossa Senhoria, no sentido de determinar ao setor competente que efetue o depósito das parcelas atrasadas, bem como as parcelas vincendas, na conta poupança nº. 2499591-7, agência 0925-3, Banco Bradesco, em nome da requerente, sob pena de crime de desobediência e a conseqüente aplicação das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia/PA
DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 7º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 074/2005 - GJ/CSFP DE 13 DE JUNHO DE 2005-PJ

Tramitando por este Juízo os Autos Cíveis da AÇÃO ALIMENTOS PROVISIONAIS, (processo 2005600117-0), em que é requerente S.S.G., representada por sua genitora, Srª CLEOMAR OLIVEIRA DA SILVA, e requerido o SD PM REF RG 21588 HAROLDO RAIOL GONZAGA, da Pagadoria dos Inativos, atendendo o que foi requerido pela parte requerente, solicito a V.Sª, que adote as providências no sentido de informar a este Juízo os seus vencimentos, e que seja determinado o desconto em folha de pagamento, dos vencimentos, equivalente a 20% (vinte por cento) de seus vencimentos de aposentado da PM, mais o salário família, excluídos os descontos obrigatórios por Lei (IR e INSS), percebidos pelo inativo desse comando HAROLDO RAIOL GONZAGA, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, nº 769, São Francisco do Pará.

Outrossim, informo que os valores descontados deverão ficar a disposição da requerente ora mencionada, a título de pensão alimentícia provisória em favor do menor supramencionado.

ELINE SALGADO VIEIRA
Juíza de Direito Substituta da Comarca de São Francisco do Pará
DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 0169 DE 31 DE MARÇO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Tramita nesta Comarca, a Ação de Divórcio Consensual (Proc. 0219/2004) requerido pelo CB PM RG 15234 JANDIR SOTERO GOMES, do 12º BPM, e Joelma de Abreu Gomes, tendo sido acordado a pensão alimentícia no valor de 35% (trinta e cinco por cento) de seu salário bruto referente ao soldo, habilitação policial e gratificação de serviço ativo, em favor de sua filha Sabrina Géssica Abreu Gomes, de 13 anos de idade, razão pela qual, este Juízo solicita a V. S^a, que o referido valor seja descontado em folha de pagamento e depositado na conta corrente nº 600.451-2-Agência de Maracanã.

Cordialmente,

ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO

Juíza de Direito da Comarca de Maracanã

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 7º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 53-04/2005

Belém, 08 de abril de 2005

Senhor Comandante,

Havendo este Juízo homologado, por sentença, o acordo celebrado nos autos da ação de EXONERAÇÃO PARCIAL DE ALIMENTOS. processo número 200410728876, requerido por ELIEL NINA DE AZEVEDO – TEN CEL QOSPM RG 13242, do CG e ISIS MARIA MACHADO SIMÃO, determino a V.Sa. que mande desbloquear o percentual de 20% (vinte por cento) da pensão alimentícia que se encontra bloqueado em nome deste Juízo, devendo ser entregue ao alimentante, permanecendo as outras determinações constantes do Ofício nº 236-11/2004, datado de 25/11/2004.

Atenciosamente,

MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

Juíza de Direito da 6a. Vara Cível e Comércio

DESPACHO: A DP para as providencias.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre: JPMSS Nº 008/05; JRS Nº 031/05; Resumo de Portarias e Diversos da DAL.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 012/2005 – IPM/CorCME DE 30 DE JUNHO DE 2005.

ENCARREGADO: TEN CEL QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, do QCG;

FATO: desaparecimento de um aparelho respirador de UTI do Hospital São Luiz, onde atualmente funciona provisoriamente o Hospital Militar do Estado;

VÍTIMA: Administração Pública;

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº 061/2005 – PAD/CorCME de 05 de julho de 2005.

ENCARREGADO: CAP QOAPM RG 7731 ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA, do CG;

ACUSADOS: SD PM RG 21158 LUIZ GUILHERME MENEZES DA SILVA, da CCS/CG;

OFENDIDO: Administração Pública;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 049/2005-PAD/CorCME.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 007/ 2005 – PAD/CorCCIN, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

PROCESSO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, do CG/CORREG;

ACUSADO: CB PM RG 13512 LAUCIMAR DO SOCORRO PASTANA DA SILVA, da CEPAS;

OFENDIDO: Administração Pública;

PRAZO: 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário..

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 049/2005-PRORROGAÇÃO DE PRAZO/IPM - CorCME

O Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o teor do Ofício nº 013/2005-IPM, de 05 de maio de 2005;

RESOLVE:

Conceder ao TEN CEL QOPM RG 12698 PAULO ROBERTO DA SILVA, do CG, Encarregado do Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria nº 010/2005-IPM/CorCME, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao referido IPM, de acordo com o que prevê o §1º do art. 20 do CPPM, tendo em vista a necessidade de serem realizadas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos.

Belém-PA, 29 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº 046/2005 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CD – CorCME.

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº5.251/85 c/c os Art. 1º, 2º inciso I e IV do decreto nº 2.562/82, e atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º, inciso LIV e LV, e face o constante no Ofício Nº 030/2005-CD de 27 de junho de 2005.

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOPM RG 21164 ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, Presidente do Conselho, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº 012/05 – CD/CORREG e aditado pela Portaria de Aditamento nº 001/2005-CORREG, tendo em vista a necessidade do Conselho realizar novas diligências para melhor elucidação dos fatos.

Belém 29 de junho de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 048/2005 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CD – CorCME.

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº5.251/85 c/c os Art. 1º, 2º inciso I e IV do decreto nº 2.562/82, e atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º, inciso LIV e LV, e face o constante no Ofício Nº 013/2005-CD de 23 de junho de 2005.

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOPM RG 218347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, do QCG, Presidente do Conselho, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº 001/05 – CD/CORREG, tendo em vista a necessidade do Conselho realizar novas diligências para melhor elucidação dos fatos.

Belém 30 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
RESP. P/COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 050/2005-PRORROGAÇÃO DE PRAZO/PAD - CorCME

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o teor do Ofício nº 002/2005-IPM, de 13 de junho de 2005;

RESOLVE:

Conceder a 2° TEN QOPM RG 30354 GISELY MORAES DE CARVALHO, do BPGda, Encarregada do Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria n° 011/2005-IPM/CorCME, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao referido IPM, de acordo com o que prevê o §1° do art. 20 do CPPM, tendo em vista a necessidade de serem realizadas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos.

Belém-PA, 01 de julho de 2005.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

HOMOLOGAÇÃO DE IPM N° 009/2005 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, por intermédio do 2° TEN QOPM RG 27311 OPHIR DUARTE MUFARREJ, da CIAPFLU, através da Portaria n° 004/2005 – IPM/CorCME, de 07 MAR 2005, com o escopo de investigar as denúncias de que o CB PM RG 15586 JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SOUTO, do RPMONT, teria entregado ao Ex-AL CFSD RICARDO CARLOS SOUZA, um pacote contendo uma substância que parecia ser COCAINA em pasta, para que o PM vendesse e ficasse com o valor conseguido em troca de uma dívida que o CB PM SOUTO tinha com ele, como o Ex-AL CFSD R. CARLOS negou-se a receber o pacote, o CB PM SOUTO sacou de uma arma e aplicou vários golpes com esta no rosto do Aluno Soldado, e ainda subtraindo de sua carteira porta cédulas a quantia de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), fato este presenciado pelo SD PM JOSÉ AUGUSTO FEIO DE OLIVEIRA.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado, de que nos fatos apurados não se pode atribuir indícios de crime nem tampouco de transgressão da disciplina PM ao CB PM RG 15586 JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SOUTO, face a ausência de provas documentais e testemunhais que pudessem confirmar as acusações de ter o referido militar oferecido quantidade de entorpecente e ainda agredido o Ex - AL SD PM RICARDO CARLOS SOUZA. Ressalta-se ter ficado a constatação ou não da lesão prejudicada, haja vista a não juntada do Laudo de exame pericial a que foi submetida a suposta vítima, o qual, apesar de reiteradas solicitações do encarregado, não foi remetido pelo CPC “Renato Chaves”

Remeter a 1ª via dos autos ao Exm° Dr José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, DD Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Estadual, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME;

Publicar a presente Homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG.

Arquivar a 2° via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório.

Belém-Pa, 30 de junho de 2005

DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N° 014/05 – CORCCIN

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, através da Portaria n°005/2005-IPM/CORCCIN, datada de 27 de janeiro de 2005, por intermédio do MAJ QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES

JÚNIOR do QCG/CORREGEDORIA, para investigar a atual situação de saúde do SD PM REF JOSE MARIA CORRÊA DE LIMA, da Pagadoria dos Inativos, ante as acusações que pesam contra o mesmo de simulação de incapacidade física e/ou mental diante da prática de agressão física contra a Srª DINETH MAGNO MELO, ex - companheira do referido militar, fato ocorrido no dia 21NOV04, por volta das 19:00h; e considerando o termo de declaração que presta a Srª Dineth Magno Melo;

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que os fatos investigados evidenciam indícios de crime de natureza comum, bem como, indícios de transgressão da disciplina policial militar com autoria atribuída ao SD PM REF RG 22.265 JOSÉ MARIA CORRÊA DE LIMA, da Pagadoria dos Inativos, por ter no dia 21NOV04, por volta das 19h, sem motivo justificado, agredido fisicamente com um pedaço de pau a Srª DINETH MAGNO MELO, no interior da residência desta.

2 – Informar ao Juízo Militar que os fatos investigados através do presente IPM também foram objeto do TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA que resultou no Processo nº 2346/04, do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, em tramite naquela Comarca;

3 – Deixar de instaurar PAD, referente aos indícios de transgressão disciplinar descrita no item 1, da presente Homologação, em decorrência da Súmula n.º 56 do STF, vedar aplicação de punição disciplinar a policial reformado;

4 - Remeter a 1ª via dos Autos à Justiça Militar do Estado e arquivar a 2ª via no Cartório Correg. para ulteriores de direito. Providencie a CorCCIN;

5 – Publicar a presente homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG; Belém/PA, 14 de junho de 2005.

**RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL DA PMPA**

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 015/05 – CORCCIN

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, através da Portaria nº011/2005–IPM/CORCCIN, datada de 06 de abril de 2005, que designou como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 29193 JOSÉ FERNANDES ALVES DE LIMA NETO do BPOP, para investigar denúncias feitas pelo Sr. Elvis Adolfo Tavares e Paulo Leandro de Oliveira, sobre o suposto envolvimento de policiais militares pertencentes ao efetivo do BPOP, no esquema de fuga de presos do Centro de Recuperação de Americano I (CRA I);

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que há indícios de crime militar, bem como indícios de transgressão da disciplina policial militar de natureza, atribuídas ao SD PM RG 24.808 EVALDO JOSÉ MARTINS, do BPOP, através de provas testemunhais e indiciárias, colhidas no bojo dos autos, de que fez parte de um esquema para facilitar a fuga de detentos da quadrilha de Tucuruí, do Centro de Recuperação de Americano (CRA I), quando encontrava-se de serviço naquele local.

2 – Concordar com Encarregado do IPM que há indícios de crime de natureza comum a ser atribuída ao Sr. Elvis Adolfo Tavares, ex – policial militar, por fazer parte de um esquema para facilitar a fuga de detentos do Centro de Recuperação de Americano I, tanto

que foi detido por uma equipe da polícia militar juntamente com a DRCO, por ocasião de um encontro que teve com o detento Paulo Leandro de Oliveira, no qual foi planejada a fuga de presos daquele centro de recuperação e o valor a ser pago para que esta se efetivasse.

3 – Submeter a apreciação do Exmº Sr. CMT Geral da PMPA, os Autos do presente IPM, para fins de decisão quanto a nomeação ou não de Conselho de Disciplina, diante dos indícios cristalinos de transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE atribuída ao SD PM RG 24.808 EVALDO JOSÉ MARTINS, do BPOP. Providencie a CorCCIN;

4 – Remeter a 1ª via dos Autos à Justiça Militar do Estado e disponibilizar a 2ª via no cartório para instruir o Conselho de Disciplina, caso seja nomeado. Providencie a CorCCIN;

5 – Publicar a presente homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG; Belém/PA, 17 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL DA PMPA

AVOCAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 010/05 COR/CCIN

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, através da Portaria n.º009/2005- SIND/CORCCIN, de 14 MAR 2005, que designou o TEN CEL PM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, do QCG, com o escopo de investigar as denúncias formuladas contra o 3ºSGT PM RG 6809 MANOEL MARÇAL MARTINS, do 8ºBPM, lotado no DPM de Santa Cruz do Arari, o qual teria feito ameaças a pessoa do Sr. Marcelo José Beltrão Pamplona, Vereador daquele município, bem como, a outras pessoas da família do retromencionado vereador, conforme teor do Ofício n.º 013/05 - GabCMSA, de 22 março de 2005 e seus anexos, que subsidiou a apuração.

RESOLVO:

1 – Concordar em parte com a conclusão dada em relatório pelo Oficial Sindicante, uma vez que dos fatos apurados resta apenas a evidencia dos indícios da prática de crime de natureza militar com autoria atribuída ao 3º SGT PM RG 6809 MANOEL MARÇAL MARTINS, do 8ºBPM, destacado no município de Santa Cruz do Arari/PA, por autoria de ameaças contra a pessoa do Sr. Marcelo José Beltrão Pamplona, Vereador de Santa Cruz do Arari, e de outras pessoas de sua família, conforme depoimentos e documentos carreados nos Autos, em detrimento da prática de transgressão disciplinar, nos termos do Art. 13 do Decreto N.º 2.479/82 (RDPM).

2 – Remeter a 1ª via dos presentes autos à Justiça Militar do Estado, em conformidade com que prevê o Art. 28, letra “a” do CPPM, para conhecimento e ulterior deliberação. Providencie a CorCCIN.

3 – Arquivar a 2ª via dos presentes Autos no Cartório da CORREG/PM, com as devidas reservas legais. Providencie o Chefe do Cartório da CORREG/PM.

3 – Publicar a presente Homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG; Belém/PA, 23 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL DA PMPA
(Nota nº 034/05 – CorCPR IV)

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 004/05-CORREG, presidido pelo CAP QOPM HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA, da Corregedoria, a prorrogação de 20 dias no prazo para sua conclusão, haja vista os motivos apresentados através do ofício nº 018/05-CD, de sua lavra.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MAJ QOPM RG 16235
RESP. P/ EXP. ADM. DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**